

ATO CONVOCATÓRIO 01/2020

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL**

INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

Data da publicação: 17/01/2020

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, inscrito no CNPJ (matriz) sob o nº 02.612.590/0001-39, com sede na Rua Congonhas, nº 798, sala 04, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / MG, CEP 30.330-100, com filial na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21.081-240 inscrita no CNPJ sob o nº 02.612.590/0002-10 e com filial na Praça Ramos de Azevedo s/nº, República, São Paulo / SP, CEP 01.037-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.612.590/0004-81, é responsável pela realização de atividades e gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo ("Theatro") e seus complexos; a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissional, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017);

Resolve o INSTITUTO ODEON publicar o presente Ato Convocatório, de forma a proporcionar publicidade, competitividade e isonomia ao processo, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1 É objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa especializada em serviços continuados de **Operação e Manutenção Predial**, para garantir o perfeito funcionamento predial e sua conservação, exercendo atividades no Theatro Municipal e seus anexos, para o período previsto de 01/03/2020 e término em 31/12/2021, para tanto as empresas interessadas em participar deverá possuir conhecimento e atuar conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e ainda:

2.1.1 - que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, carta de referência ou atestado de serviço satisfatório;

2.1.1 - participar da visita técnica para conhecimento das instalações possuindo maior clareza para apresentação da proposta. **As visitas técnicas serão realizadas nos dias 20 e 22**

de janeiro de 2020 às 10:30h, as empresas interessadas em participar deverão enviar e-mail de confirmação para: atos.convocatorios@institutoodeon.org.br

- 2.1.2 - que possua no mínimo 3 (três) anos de funcionamento, a ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social ou afim);
 - 2.1.3 - ter sede ou filial na cidade de São Paulo;
 - 2.1.4 - estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente;
 - 2.1.5 - Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com o INSTITUTO ODEON;
 - 2.1.6 - O INSTITUTO ODEON poderá realizar diligências à qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário;
 - 2.1.7 - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado;
- 2.2 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:
- 2.2.1 - represente mais de um licitante no presente ato;
 - 2.2.2 - estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, e
 - 2.2.3 - sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;
 - 2.2.4 - forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.3 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 2.4 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 2.5 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.6 - O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;
- 2.7 - O proponente deverá apresentar dois envelopes distintos, sendo um para os documentos de habilitação e outro contendo a proposta comercial, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, conforme sugestão abaixo:

<p style="text-align: center;">AO INSTITUTO ODEON</p> <p style="text-align: center;">ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">ATO Nº XX / 2020</p> <p style="text-align: center;">NOME DA PROPONENTE CNPJ</p>
--

<p style="text-align: center;">AO INSTITUTO ODEON</p> <p style="text-align: center;">ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL</p> <p style="text-align: center;">ATO Nº XX / 2020</p> <p style="text-align: center;">NOME DA PROPONENTE CNPJ</p>

- 2.8 - O presente ato convocatório terá como um de seus critérios os preços praticados no mercado;